






**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
AMERIPREV EXERCÍCIO 2015/2017**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às quinze horas, na sede do AMERIPREV, localizado na Rua Gonçalves Dias, 239 – Vila Pavan, Americana-SP, reuniram-se para a quarta reunião ordinária do exercício de dois mil e quinze do Conselho Fiscal do AMERIPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, os conselheiros fiscais eleitos Ágata Luana Savi Aiello, Sônia Maria Anelli Bissi, Veridiana Totti Menuzzo, os conselheiros indicados pelo prefeito Gilberto Hackmann, Hariel Mikolay Bueno, Izidilna Aparecida de Godoy dos Santos e o diretor financeiro do AMERIPREV Antônio Sebastião Moro. O conselheiro João Bosco Ramalho estava ausente devido a motivos particulares. Após constatar que havia quórum, iniciou-se a reunião presidida por Gilberto Hackmann, onde foram retiradas algumas dúvidas em relação a ata da 3ª reunião do Conselho Fiscal e foi sugerido que a mesma fosse enviada por email aos conselheiros que farão os apontamentos necessários para a aprovação e assinatura na 5ª reunião. Em seguida foi lida a ata enviada pelo Conselho Administrativo e o Senhor Moro explicou que não há possibilidade de compensação do repasse dos inativos em troca do não repasse do desconto do servidor. A conselheira Izidilna mencionou a impossibilidade de se manter como representante do Conselho Fiscal e solicitará exoneração do cargo, ausentando-se em seguida dessa reunião. Esse Conselho Fiscal observou que houve o pagamento de R\$485.778,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para a folha de aposentados da Lei 2444/90 sem o prévio repasse dos recursos financeiros pelo poder executivo, necessários para o custeio dessas aposentadorias conforme previsto no artigo 212 da Lei 5111/2010. O presidente desse Conselho propõe a elaboração de ofício para a Superintendente da AMERIPREV questionando os seguintes itens: o não repasse integral do percentual descontado do servidor e

[Handwritten signatures and initials]
1/2

patronal para o Instituto; o envio da cópia, para este Conselho, do ato administrativo que autorizou e determinou os pagamentos dos aposentados da Lei 2444/90, conforme consta no balancete de despesas do AMERIPREV de julho de 2015; a comprovação da aprovação do Conselho Administrativo para o pagamento dos aposentados da Lei 2444/90, efetuado sem o prévio repasse e os motivos para não haver o prévio repasse para os custeios dos aposentados conforme artigo 212 da Lei 5111/10 do Ministério da Previdência Social. A elaboração do ofício para a Superintendente foi aprovada por unanimidade e ficou decidido pelos conselheiros que a votação para a aprovação ou reprovação dos balancetes referentes ao mês de julho do ano corrente, está adiada até que este Conselho receba a resposta do ofício que será encaminhado á Superintendente. Eu, Veridiana Totti Menuzzo, secretária, redigi a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelos presentes acima nominados e referenciados.

- 1- Ágata Luana Savi Aiello 
- 2- Gilberto Hackmann 
- 3- Sônia Maria Anelli Bissi 
- 4- Veridiana Totti Menuzzo 
- 5- Hariel Mikolay Bueno 
- 6- Antônio Sebastião Moro 